



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1700/2025

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FEDERAL: DA REESTIMATIVA DE RECEITA NO VALOR DE R\$ 587.072,00, ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO EM FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, oriundo de recursos fundo a fundo federal: da reestimativa de receita no valor de R\$ 587.072,00, oriundas de transferência federal aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, e por anulação de dotação para enquadramento em fonte de recurso específica (agente comunitário de saúde), na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
367	2,038	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	412.146,00
368	2,038	31.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	174.926,00
TOTAL			R\$ 587.072,00

SUPLEMENTA:

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
367	2,038	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.500,00
TOTAL			R\$ 557.500,00

ANULA-SE:

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 2,039

Proj. Ativi. 2,039		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
172	2,038	31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557.500,00
TOTAL			R\$ 557.500,00





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de fundo a fundo federal: da reestimativa de receita no valor de R\$ 587.072,00, oriundas de transferência federal aos entes federativos para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1700	25/02/2025	
ID:	232324	Processo	Documento
CRC:	F99E8EAD		
Processo:	1-202/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	25/02/2025 09:20:56	Finalização:	25/02/2025 09:32:39
MD5:	17F57529D402C9925DE715145A9C5A91		
SHA256:	EA7FD484E9B393AB7B37D473D12CBD2DA6249962958BB0914A3A91A654350D85		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1700/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ORIUNDO DE RECURSOS FUNDO A FUNDO FEDERAL: DA REESTIMATIVA DE RECEITA NO VALOR DE R\$ 587.072,00, ORIUNDAS DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO EM FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 25/02/2025 09:20:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 25/02/2025 09:20:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS ASSESSOR TECNICO ESPECIAL 25/02/2025 10:03:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2025 11:10:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232324 e o CRC F99E8EAD.